
Guerras Justas e Injustas – Michael Walzer: Uma Argumentação Moral com Exemplos Históricos

Romualdo Santos Monteiro¹

Resumo: O presente artigo pretende abordar a questão da *moralidade* nas guerras justas e injustas de Michael Walzer. Como se processa o comportamento das autoridades perante as guerras, as batalhas, os embates. Os procedimentos tomados em cada peleja por seus líderes analisado minuciosamente por Walzer. Esse pensador trata dos aspectos mais utilizados pelos realistas no que diz respeito ao agir antes, durante e após a guerra. Num segundo momento Walzer trata da realidade e da moral. Como se estruturam estas duas categorias num estado de guerra. Será tratado do relativismo histórico e, em especial, a visão hobbesiana como pressuposto de um estado de guerra. Um terceiro tópico a ser debatido será o crime de guerra. Em que circunstâncias poderá ser considerada a guerra como uma causa justa? Quais as circunstâncias que a tornam injusta? Haverá um momento em que a guerra torna-se um inferno devido o grau de atrocidades e não tem mais volta. Num tópico final, Walzer trata das normas de guerra. Ele utilizará de alguns exemplos de combates para fundamentar sua tese sobre a normatividade da guerra.

Palavras-Chaves: Realismo. Normativismo. Guerras. Moralidade. Relativismo.

Abstract: This article seeks to address the issue of morality in the just and unjust wars of Michael Walzer. How is the behavior of the authorities towards the wars, battles, battles. The procedures taken into each fight by their leaders thoroughly discussed by Walzer. This is thinker of the most used by realistic with respect to the act before, during and after the war. Secondly Walzer deals with reality and morality. How these two categories are structured in a state of war. Will be treated the historical relativism and, in particular, the assumption Hobbesian vision as a state of war. A third topic to be discussed will be a war crime. Under what circumstances could be considered war as a just cause? What are the circumstances that make it unjust? There will be a moment when the war becomes hell because the degree of atrocities and no return. In a final topic, Walzer discusses the rules of war. He will use some examples to substantiate his thesis fighting on the normativity of war.

Key Words: Realism. Normativism. War. Morality. Relativism.

I- Contra o Realismo - Michael Walzer

Walzer inicia este capítulo falando acerca da guerra como um assunto em termos morais: o certo, o errado. Mas a guerra está numa esfera acima destas discussões, segundo o autor, noutra *realidade*. Pois o que prevalece são os interesses particulares e a necessidade, visto a própria vida estar em jogo. Aqui homens e mulheres fazem o possível a fim de se salvarem.

¹ Mestrando em Filosofia – PUCRS. E-mail: romualdo.tche@bol.com.br.

Não há espaço para a *moral*, tampouco para a *lei*. “*Inter arma silente leges*: em tempos de guerra, cala-se a lei”². Ele utiliza um adágio muito propício para este tipo de debate: “Vale tudo no amor e na guerra”. Ou seja, tudo é aceitável, desde uma traição, uma atrocidade, um massacre até uma devoção ou um ato de fidelidade. São todos considerados como atos de julgamentos.

A questão Realista

Segundo o autor, se convencionou chamar a desumanidade de “humanidade sob pressão”. Sob a alegação de que num combate “vale tudo”, inclusive a lei deve se calar, principalmente, se a atividade for considerada ilegal. Existe um discurso para justificar ou apresentar as desculpas baseadas na **necessidade** e na **coação**, mas que não passa de um discurso moral. A principal intenção é fazer com que isto seja apenas uma cortina de fumaça, a fim de ocultar a verdade horrível. Walzer diz que o “julgamento de uma guerra e da conduta em tempos de guerra é uma atividade séria.” Neste sentido, ele argumenta utilizando os exemplos do historiador Tucídides e do filósofo Thomas Hobbes.

O historiador grego nos relata acerca de Melos, uma colônia de Esparta, que um dia sucumbiu à tomada de Atenas. Mas aquela pequena comunidade se recusou sujeitar-se aos atenienses e o pior, entrou em guerra contra os dominadores. Num momento de negociação, dois generais atenienses deixam claro de como é a guerra: “os poderosos exigem o máximo que podem, e os fracos aceitam as condições que conseguem obter.” Em síntese, o que esses líderes querem é deixar claro quem é o mandante nesta situação. E aí veremos uma série de “fardos de necessidade” que irão suportar tanto os habitantes de Melos, quanto de Atenas. Dentre as necessidades podemos destacar as seguintes:

Necessidade da Sujeição: situação na qual o ofendido se recusa a se sujeitar; inspiram desconfiança; se rebelam contra os possíveis dominadores.

Necessidade Restrita: é aquela em que se domina ou se é dominado. *A lei da oportunidade* - surgiu a possibilidade de conquistar, não deixa passar, pois mostrará fraqueza e atrairá um ataque.

Necessidade Espinhosa: é aquela em que haverá uma decisão única a ser tomada: *se render ao inimigo ou lutar e por estar em desvantagem, ser exterminado*.

Necessidade da Natureza: (expressão que Hobbes se apropriou posteriormente). Sempre que houver a oportunidade de conquista, fazê-lo sem ressalvas.

No exemplo aqui exposto, Melos teve que optar pela *Necessidade Espinhosa*. Seus habitantes queriam segurança, visto serem inferiores num possível embate contra Atenas. Mas seus magistrados valorizam mais a liberdade do que a segurança. E aí está um impasse; Terminada a negociação, os líderes de Melos se recusaram a render-se. Resultado, os atenienses invadiram Melos. Em meio à investida daquela Potência, alguns habitantes da colônia se renderam incondicionalmente. Segundo Walzer, esta história foi uma criação literária e filosófica criada por Tucídides a fim de dissimular uma realidade tão evidente como era a decadência imperial de Cidade-estado, no caso dos generais:

² WALZER, 2003, p.4.

Mas encarnam uma perda de equilíbrio ético, de cometimento e de moderação. Sua arte de governar está prejudicada, e seus discursos “realistas” proporcionam um contraste irônico com a cegueira e a arrogância com que os atenienses apenas alguns dias mais tarde lançaram a desastrosa expedição à Sicília. “A História, a partir dessa perspectiva, é uma tragédia; e a própria Atenas, o herói trágico”³.

Fica claro no discurso walzeriano a questão da patética atitude tomada pelos generais atenienses e suas implicações a partir deste fato. “O princípio da força gera um universo só seu, com leis próprias, distintas e separadas das leis da vida moral”. (JAEGER apud WALZER). Sendo assim, o massacre dos habitantes de Melos estaria explicado pelas contingências da guerra e *pelas necessidades da natureza* (como já destacamos acima, significa sempre que houver a oportunidade de conquista, fazê-lo sem ressalvas). Ainda é citada outra situação concernente à guerra. A cidade de Mitilene, aliada de Atenas. Todavia, no ano de 428 a.C rebelou-se e fez aliança com os espartanos. Após ser capturada, a assembleia ateniense condenou à morte a população de Mitilene. Mas ocorreu um posicionamento contrário ao aniquilamento desta cidade. E o que imperou contrário à decisão tomada contra Melos, foi um apelo seguido de um arrependimento. “A ansiedade moral, não a maquinação política, levou-os a preocupação com a eficácia do seu decreto”⁴.

Se o *realismo* significa negar a liberdade e se esta levaria a uma decisão moral, isto implica dizer que é também uma negação do debate moral. Sempre estarão em evidência os interesses pessoais em detrimento dos interesses da sociedade. “Eles consideram digno o que agrada, e justo o que dá lucro”. (HOBBS apud WALZER).

Como condição moral, no caso de Melos, a inocência deveria ser levada em conta. A posição dos magistrados de Melos é também nossa posição, diz Walzer, pois sabemos quando existe uma prática de injustiça.

Uma guerra chamada de injusta não é, parafraseando Hobbes, uma guerra desprezada; ela é uma guerra desprezada por motivos específicos, e qualquer pessoa que faça a acusação deve obrigatoriamente apresentar tipos específicos de provas (...). Quando acusamos um homem de traição, precisamos contar uma história muito específica a seu respeito, e precisamos fornecer provas concretas de que a história é verdadeira. Se o chamarmos de traidor quando não pudermos contar essa história, não estaremos usando as palavras com inconstância; estaremos simplesmente mentindo⁵.

A estratégia e a moral

Tanto a estratégia quanto a moral estão inseridas no rol da linguagem de justificação. Pois ambos os termos refletem o mundo real. No exemplo do conceito estratégico o comandante dá as diretrizes para os seus comandados. Se der algo de errado neste plano, caberá modificá-lo ainda que em pleno combate. Recuar, avançar pelas extremidades, reaproximar a tropa, preencher os flancos, etc. Enfim, são estratégias tomadas em decisões que não foram planejadas anteriormente, mas que têm sua fundamentação, em última análise, numa possível derrocada do inimigo e, conseqüentemente, na conquista da vitória. Já o conceito moral se fundamenta no discurso e não práxis. Aqui Walzer cita alguns teóricos da moral como, por exemplo, os filósofos, advogados, publicitários e divulgadores de todos os tipos.

³ Idem, p.9ss.

⁴ Idem, p.14.

⁵ Idem, p. 19ss.

Todavia, ela somente terá um avanço se as opiniões tiverem a forma e venham a estruturar aquela experiência (as atividades dos soldados) de modo que seja plausível para todos nós⁶.

Relativismo Histórico

Na questão do relativismo, logo nos vem a figura de Hobbes. Cabe aqui uma citação que deixa bem nítida esta posição:

[...] Esta concepção deriva de Hobbes, que considerava que a moralidade era apenas relativa à sociedade doméstica, pois fazia depender a moralidade da existência de uma autoridade soberana que garantisse a felicidade comum. A ausência de uma autoridade com poder suficiente para obrigar os Estados a pactuar com as normas morais faz com que estes não tenham qualquer vantagem numa acção moral unilateral e favorece o recurso à força. Qualquer forma de cooperação desinteressada entre Estados seria uma irracionalidade. Segundo Hobbes, sem uma autoridade suprema, que fixe o significado dos conceitos morais, a sociedade internacional vive num estado natural de guerra, no qual nada pode ser injusto, pois nele as noções de bem e de mal, de justiça e de injustiça não têm lugar. Desta forma, para Hobbes, os Estados vivem num estado de natureza no qual todos desejam as mesmas coisas e «é um preceito ou regra geral da razão que cada homem deve procurar a paz enquanto tenha esperança de alcançá-la; e quando não pode consegui-la, então pode procurar e usar as vantagens e ajudas da guerra [...]»⁷.

Walzer diz que “o conhecimento moral e estratégico, conforme o relativismo hobbesiano, muda ao longo do tempo ou varia de uma comunidade política para outra.” Acerca disso, cita-se um exemplo da batalha entre ingleses e franceses, em Agincourt, onde se encaminhava uma vitória inglesa, quando alguns prisioneiros franceses postos à retaguarda fugiram pelos fundos e invadiram alguns pavilhões causando um alvoroço geral. Ao chegar tal informação ao rei Henrique, este todo temeroso com uma possível reação inimiga, imediatamente ordenou aos seus comandados que matassem de modo incontente os prisioneiros que ainda se encontravam na retaguarda. Mas, ao saber detalhadamente o que ocorreu, emite uma ordem para cancelar a execução que estava se instalando de maneira monstruosa. Aqui surgem os termos *costumeira brandura e incontenti*. Pois, segundo o relato histórico o rei Henrique tinha como característica uma atitude branda e, segundo Hume, era um homem ético.

E aí vem a crítica de Walzer: Como pode o hipócrita agir de tal forma que consiga se passar por um estrategista vitorioso? No caso do rei Henrique nos faltam melhores relatos a fim de fazermos um julgamento coerente de sua atitude. Mas, no caso de ser o comandante um incompetente? Como foi o caso dum general russo (descrito pelo romancista russo Soljenitsyn) que tenta transparecer no seu relatório de combate o seu esforço em contar uma história, ainda que tangenciando sua incapacidade de dirigir a batalha. O hipócrita se utiliza do discurso moral a fim de ter suas afirmações respaldadas como algo digno.

Ele finge pensar e agir como todos nós esperamos que ele aja. Diz que está lutando de acordo com um plano de guerra ético: não atira em civis, dá quartel aos soldados que tentem se entregar nunca tortura prisioneiros e assim por diante (...). De fato, se nos consideramos homens e mulheres de moral, devemos fazer o esforço; e a prova disso é que regularmente agimos desse modo. Se todos tivéssemos nos tornado realistas, como os generais atenienses ou como os hobbesianos num estado de guerra, isso seria o fim tanto da moral como da hipocrisia. Simplesmente diríamos

⁶ Idem, p. 24.

⁷ COSTA, 2005, p.62ss.

uns aos outros, de modo brutal e direto, o que queríamos fazer ou que tínhamos feito. A verdade, porém, é que uma das coisas que a maioria de nós deseja, mesmo numa guerra, é agir ou parecer agir de acordo com a moral⁸.

II- O crime de Guerra

No momento em que se aborda a terminologia *o crime de guerra*, precisamos entender o conceito do que seja uma guerra justa ou injusta. Para o professor Marco A. de Medeiros Jordão, departamento de Direito da FCC, existem três condições regulamentadas pela ONU para que a guerra seja julgada e tornada justa, dependerá: da autoridade legítima; da reta intenção (seguir as regras previstas); e dos motivos justos: religiosos, éticos e políticos.

Walzer fala de uma realidade moral da guerra. Esta estaria sob julgamento em dois momentos: primeiro, quanto aos *motivos* do Estado para lutar; segundo, quais *os meios* utilizados. O pensador americano se utiliza de dois termos aplicados no período medieval, que são *ius in bello* e *ius ad bellum*, também utilizados pelo prof. Paulo E. V. Borges DE Macedo (Dr. Em direito internacional e membro da Soc. Brasileira de Direito Internacional) e por Maria de Fátima Machado da Costa (Dissertação sobre Guerras Justas e o Terrorismo, Universidade de Braga). Com a finalidade de facilitar o entendimento utilizamos uma tabela explicativa dos referidos termos:

	WALZER	DE MACEDO	COSTA
JUS IN BELLO	A justiça NO guerrear. Exige que façamos julgamentos sobre cumprimento ou a violação normas de combate.	É a regulamentação da guerra: as normas aplicáveis aos beligerantes e aquelas obrigações decorrentes do estado de guerra. Aqui, insere-se o Direito Humanitário.	Advém dos filósofos católicos medievais. A justiça dos meios empregados na condução das batalhas. Centra-se nas normas que devem reger a conduta na guerra, sendo que estas se revelam nos nossos discursos e devem regular os nossos juízos morais sobre o modo de atuação dos militares.
JUS AD BELLUM (A justiça DO guerrear)	Fazer julgamentos sobre agressão e autodefesa	É o direito à guerra. O direito de fazer guerra.	Relativa à justiça da decisão de entrar em guerra e é a divisão da teoria da guerra justa. Estuda as condições em que as guerras podem ser ditas justas. Estuda as razões dos Estados terem

⁸ Idem, p.32.

			ou não legitimidade, e/ou necessidade moral de fazer a guerra.
--	--	--	--

Existe um *dualismo* entre estas duas conceituações e, segundo Walzer, ele está no cerne do problema da moralidade da guerra. E aí surge um questionamento: Seria a realidade moral da guerra coerente? Numa resposta afirmativa seriam necessárias duas premissas: primeiro ela precisa ter forma reconhecível; segundo, precisa ser relativamente estável. Talvez por estas razões se explique o erro de começar uma guerra na qual pessoas acabam morrendo⁹. Contrário à esta argumentação, Clausewitz tem a guerra como “um ato de força (...), não pode ter limite algum”. Segundo este autor, existe uma noção de ausência de limites numa guerra. Ela se dá sem restrição quanto ao armamento utilizado, tampouco às táticas apresentadas e ou às pessoas atingidas. E mais, quanto maior a força empregada, maior será a violência do outro lado. Pois na lógica da guerra, para Clausewitz, “cada um dos adversários força o outro a agir”, e neste contexto, “nenhum dos dois lados é culpado, mesmo que ele tenha sido o primeiro a agir”¹⁰.

A Guerra é o inferno. Este é um termo utilizado por Walzer. Ele pontua alguns acontecimentos que balizam a comparação de uma batalha com o lugar da perdição eterna.

Guerra é o inferno quando:

- 1- homens são forçados a lutar por desrespeito ao limite do consentimento;
- 2- o conflito deixa vítimas;
- 3- mesmo respeitando as normas;
- 4- mesmo que somente soldados sejam mortos e quando os civis sejam poupados;
- 5- é gerada uma ambição mais elevada: não se quer entrar em acordo com o inimigo, mas derrotá-lo e castigá-lo;
- 6- desrespeito a todas as outras limitações remanescentes com o objetivo de vencer.

O primeiro a declarar *A guerra é o inferno* foi o general Sherman ao pronunciar “a guerra é um crime a ser atribuída total e exclusivamente a quem a inicia; e os soldados que resistem à agressão (ou à rebelião) jamais podem ser culpados por nada que façam com o objetivo de alcançar a vitória”¹¹. Sherman em meio à culpa que repousava sob suas costas, devido ao incêndio de Atlanta e a evacuação de seus moradores, tenta se justificar perante seu comandante e os líderes confederados. Alega que a guerra não foi criação sua, mas da liderança política a quem compete facilmente restaurar a paz reconhecendo obediência à lei federal. Mas, nas palavras de Walzer, o general americano “tinha alguma responsabilidade pelo povo de Atlanta, mesmo que não tivesse começado a guerra da qual esse povo era vítima”¹².

III- As normas da guerra

⁹ Idem, p.36.

¹⁰ Idem, p.38.

¹¹ Idem, p. 53.

¹² Idem, p.55ss.

A guerra continua regida por normas, códigos, regulamentações, permissões, proibições e por preceitos morais. Mas o que chama a atenção é o que primeiro e mais importante direito de guerra é o de *matar*. Segundo Walzer existe o que podemos chamar de *realidade da guerra*:

1º Soldados lutam livremente: a guerra não constitui crime. As normas são baseadas na reciprocidade e no consentimento.

2º Soldados lutam sem liberdade: a sua guerra não é seu crime. Aqui as normas são baseadas na servidão compartilhada. Um exemplo é o *código militar* que dá as diretrizes de como o soldado deve agir.

O segundo caso para Walzer apresenta algumas dificuldades. Mas o pior de tudo é que em ambos os casos os soldados são vítimas também. Temos o exemplo de um general de Hitler, chamado Rommel. Este homem queimou a Ordem de Comando emitida por Hitler, na qual ordenava a morte de todos os soldados inimigos. Ele não teria se contaminado com as atrocidades do nazismo. Segundo a versão de alguns biógrafos era um homem honrado. Mas Rommel era um comandante de guerra e tinha sob o seu comando inúmeros subordinados que esperavam suas ordens para agirem. Isso quer dizer que ele comandou vários ataques aos exércitos inimigos e, conseqüentemente, muitas vítimas foram assassinadas. Walzer cita o argumento de um promotor britânico em Nuremberg:

Matar combatentes é justificável... apenas nos casos em que a própria guerra é legal. No entanto, nos casos em que a própria guerra seja ilegal... não há nada que justifique a matança, e esses assassinatos não deverão receber tratamento distinto daquele concedido a qualquer outro bando de salteadores fora-da-lei¹³.

No caso específico de Rommel, seria justo culpá-lo dos crimes de guerra praticados por seus súditos em que ele era o comandante? Conforme Walzer, como puni-lo se o general de Hitler não foi o criador da guerra? Aí entra em cena a questão das *normas de guerra*. Essas normas respeitadas ou violadas agora ou noutra época ou lugar são balizadas por normas culturais e religiosas, estruturas sociais, negociações formais e informais entre as forças beligerantes¹⁴. São arbitrárias quando determinam o momento inicial e final de uma guerra, assim como, quando diz que tipos de armamento que devem ser utilizados. Representam também uma forma incompleta ou deturpada do princípio moral e, neste aspecto, elas devem ser submetidas à crítica filosófica. Mas esse processo crítico é essencial na criação das normas. Talvez por esta razão que Walzer descreve “a guerra como uma criação filosófica”¹⁵.

As convenções de guerra ainda que debatidas, analisadas e criticadas são criações humanas imperfeitas. Elas aceitam as vitimizações ou pelo menos as pressupõem. Criam programas para tolerar a guerra ao em vez de erradicá-la¹⁶. Nossos julgamentos seguem um modelo social, religioso, cultural, político e jurídico. Cabe ao teórico da moral estudar este modelo como um todo e buscar suas razões mais profundas a fim de decifrar estas convenções. Para finalizar, uma citação de Walzer:

¹³ Idem, p.65.

¹⁴ Idem, p.74.

¹⁵ Ibidem.

¹⁶ Idem, p.77.

Conclui-se que as convenções de guerra constituem um obstáculo à vitória e, diz-se geralmente, a uma paz duradoura. Será que seus dispositivos, será que este dispositivo específico, precisam ser cumpridos? Quando a vitória significa a derrota da agressão, a pergunta é não só importante, mas de uma dificuldade excruciante. Queremos o melhor dos mundos: decência moral no combate e vitória na guerra; respeito à lei no inferno e nós do lado de fora¹⁷.

Referências Bibliográficas:

COSTA, Maria de Fátima Machado da. *Michael Walzer: A Teoria da Guerra Justa e o Terrorismo*. Dissertação de Mestrado em Filosofia. Braga: Universidade do Minho, 2005.

MACEDO, Paulo E. V. Borges de. *A Ingerência Humanitária e a Guerra Justa*. Rio de Janeiro: Revista de Direito da Unigranrio, 2007.

WALZER, Michael: *Guerras Justas e Injustas: Uma Argumentação Moral com Exemplos Históricos*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ZATI, Thiago Spada. *Conflitos Internos e Legitimidade: Uma Crítica a Perspectiva Universalista de Michael Walzer*. I Simpósio em Relações Internacionais do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas. São Paulo: UNICAMP, 2007.

¹⁷ Idem, p.81.